

LISTA DEFINITIVA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS

Edital de Convocação n. 001/2025

A **Comissão Eleitoral do Fórum das Não Governamentais** para organizar e a realizar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o CMDCA de Volta Redonda/RJ, designada pela Deliberação n. 093/2024/CMDCA/VR, vem, conforme previsto no Cronograma do Edital de Convocação n. 001/2025, divulgar a **LISTA DEFINITIVA** de organizações da sociedade civil inscritas e, portanto, **APTAS** a participar da respectiva votação (como eleitoras ou como candidatas e eleitoras), conforme segue:

Fórum das Organizações da Sociedade Civil		
Organização	INSCRIÇÃO	
	CANDIDATA	ELEITORA
APAE	X	X
APADEFI	X	X
ABE		X
SOS	X	X
Pastoral da Criança	X	X
Casa da Criança	X	X
LEIZ	X	X
APADA	X	X
Fundação CSN	X	X
IDEAIS	X	X
APADEM		X
Lar e Escola Recanto das Crianças	X	X
Instituto Dagaz	X	X
NESEC	X	X
Fundação Sérgio Loureiro		X
As organizações da sociedade civil não mencionadas acima, não se inscreveram.		

A VOTAÇÃO OCORRERÁ EM 21.03.2025, por meio de plataforma digital, das 10h às 16h, conforme prevê o art. 10 do Edital. O link para votar será enviado para a pessoa indicada pela organização da sociedade civil respectiva, na manhã de 21.03.2025.

Nos termos do § 3.º do art. 10 do Edital de Convocação n. 001/2025, **somente serão recebidos e contabilizados votos realizados por pessoa prévia e tempestivamente indicada por Organização da sociedade civil inscrita**, conforme listagem acima.

Nesse sentido, PARA ACESSAR a plataforma digital de votação, SERÁ NECESSÁRIO efetuar *login* com uma conta do Google (Gmail, por exemplo), permitindo, assim, o controle de quem votou.

Na forma do art. 11 do Edital, no dia 21.03.2025, **após a votação, mais precisamente às 16h30min, será realizada Assembleia on-line para apuração dos votos e declaração preliminar do resultado, por meio do link <meet.google.com/zkm-ifnu-kyz>**. Dessa Assembleia, será lavrada ata, que, após lida e conferida, deverá ser aprovada por todos os presentes.

De acordo com o art. 12 do Edital, a contar da data da Assembleia, poderá ser apresentada impugnação ou recurso à eleição ou ao seu resultado, respectivamente, no prazo de 02 (dois) dias. A Impugnação deverá ser enviada por e-mail, em documento no formato PDF, datado e assinado, do qual deve constar os fatos e fundamentos que o amparam.

Volta Redonda/RJ, 20 de março de 2025.